



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 125
Decisão da CEGEM	Nº 02/2023	
Referência	Processo nº 1170957/2023	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM	

EMENTA: Delega competência para o (**Exercício 2023**) à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder **Interrupções e Reativações** dos Registros de Profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **125** apreciando o Processo nº **1170957/2023**, que trata sobre adequação dos atos administrativos demandados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGEM do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), e o Representante do Plenário na Câmara a Eng^a Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2023.

Engº. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo
Coordenador da CEGEM – Crea/PB

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00